

## **PARECER TÉCNICO/ADMINISTRATIVO**

**Assunto:** Necessidade de Republicação do Edital e Reabertura de Prazo

**Processo Licitatório nº 033/2026**

**Modalidade: Concorrência Eletrônica**

Trata-se de análise acerca da regularidade das publicações realizadas no presente processo licitatório.

Após conferência dos atos administrativos, constatou-se que não houve a devida publicação do aviso de licitação no **Diário Oficial da União (DOU)** e no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, conforme exigência legal aplicável ao caso, considerando a natureza do objeto e os recursos envolvidos.

A publicação do aviso de licitação constitui requisito essencial para a validade do certame, pois garante a ampla publicidade, a transparência dos atos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. A ausência de publicação nos veículos oficiais competentes compromete a regularidade do procedimento, podendo restringir a competitividade e ensejar futura nulidade do certame, caso não seja devidamente sanada.

Ante o exposto, **considere a republicação do processo licitatório, com a devida retificação do edital e reabertura do prazo**, para que o certame prossiga de forma regular e válida.

**Nova data da sessão: 25, de março de 2026 às 10:00 horas.**

Piraúba - MG, 05 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro